

**PORTARIA Nº 2235**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,

**RESOLVE**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a PAULO CESAR DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Obras, RG Nº 4.189.917-4 SSP/PR, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

**Elemento da despesa:**

33.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00

Total: R\$ 1.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2010.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito

**PORTARIA Nº 14/10**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor Fernando Fernandes Martins, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão Legislativa, que trata o artigo 5º, Letra "a" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93, referente ao período aquisitivo de 12/02/2009 a 11/02/2010, a partir de 12/02/2010.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de fevereiro de 2010.

Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza  
PRESIDENTE

**Portaria nº 12/2010**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear o Conselho Gestor do Fundo Especial da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, consoante o disposto na Lei n. 1.747/2009.

Art. 2º - O referido Conselho é assim constituído:

I – Servidor Aparecido Ferraz, Secretário de Finanças;

II – Servidor Elias Batista da Silva;

III – Servidora Lígia Maria Maciel de Melo;

IV – Servidora Lizandra Aparecida de Souza.

Art. 3º - O Conselho acima nomeado será presidido pelo Secretário de Finanças, Aparecido Ferraz, conforme o disposto no artigo 4º, da Lei n. 1.747/2009.

Art. 4º - O Conselho Gestor do Fundo Especial da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, ora nomeado, está investido de suas prerrogativas legais, desde o dia 01.01.2010, até o dia 31.12.2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigência nesta data, operando específicos efeitos retroativos, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, em 29 de janeiro de 2010.

Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza  
Presidente

**PORTARIA Nº 10/10**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora Olga Gambieski Moraes, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete IV, que trata o artigo 5º, letra "b" da Lei 1548/2006, lotada no Gabinete da Vereadora Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93, referente ao período aquisitivo de 19/06/2008 a 18/06/2009, a partir de 01/02/2010.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de janeiro de 2010.

Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 11/10**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor Paulo Cezar da Silva Borges, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete IV, que trata o artigo 5º, letra "b" da Lei 1548/2006, lotado no Gabinete do Vereador José Reinaldo Antunes Carneiro, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93, referente ao período aquisitivo de 04/02/2009 a 03/02/2010, a partir de 04/02/2010.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de janeiro de 2010.

Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 13/10**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - CONSIDERAR "PONTO FACULTATIVO" na Câmara Municipal de Telêmaco Borba-Pr, o dia 15 de fevereiro de 2010, tendo em vista o transcurso dos festejos carnavalescos.

ARTIGO 2º - A faculdade concedida pelo artigo 1º não se estende aos serviços essenciais, os quais não serão paralisados e obedecerão a escalas de trabalho.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de fevereiro de 2010.

Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza  
PRESIDENTE

**Portaria nº 15/2010**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º - O espaço físico denominado "Plenário", das dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, destinar-se-á, exclusivamente, para a realização de sessões parlamentares, reuniões e audiências públicas dos Poderes Executivo e Judiciário, quando por eles for solicitado.

Art. 2º - Admitir-se-á, à exceção do disposto acima, a realização de convenções de partidos políticos, as quais deverão ser requeridas à mesa diretora da Câmara, com antecedência mínima de trinta dias da data pretendida para a utilização para tal finalidade.

Art. 3º - Extraordinariamente, franquear-se-á o uso do plenário para homenagens póstumas a dignidades e autoridades municipais, nas vinte a quatro horas que antecederem o sepultamento.

Parágrafo único - Para efeitos de aplicação dessa portaria, entende-se como dignidade, os indivíduos agraciados com título de cidadão honorário do Município de Telêmaco Borba, e autoridades políticas do Município, os cidadãos que estejam em exercício de mandato eletivo, ou que o tenham exercido.

Art. 4º - Em qualquer das hipóteses acima mencionadas, não poderá ser alterada a disposição das bancadas, púlpito, cadeira e demais móveis que guarnecem o Plenário.

Art. 5º - Os Vereadores com assento na Casa de Leis de Telêmaco Borba, poderão requerer a utilização do Plenário por autoridades políticas, para a exposição de projetos e de realizações de relevante interesse e utilidade pública.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, em 17 de fevereiro de 2010.

Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza  
Presidente

José Reinaldo Antunes Carneiro  
1º Secretário

Sérgio de Souza Bueno  
2º Secretário

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROTOCOLO N.º: 201002-13469

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 004/2010

CREDOR: CEDHAP- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO APLICADO S/C LTDA

CNPJ/MF: 84.835.768/0001-75

OBJETO: Realização de Palestra pela Dra Heloisa Luck aos profissionais da Secretaria

Municipal de Educação durante a Semana Pedagógica.

PAZO DE EXECUÇÃO: 4 horas.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: parcela única após o término da palestra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.003.12.122.1201.2082.3390.3900-01.104

Fica inexistível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso II c/c art. 13 inciso VI da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 16653**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora JULIA MARIA DOS SANTOS BUENO, matrícula 7144, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Leopoldo Mercer, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de dezembro de 2009 a 28 de fevereiro de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 200912/12199.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

### Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

#### Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - R. PRUDENTE DE MORAES, 109 - FONE: (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 07/2010  
 OBJETO: Fornecimento e instalação de vidro na sala da presidência.  
 CONTRATADA: **AGUINALDO ROLIM DOS SANTOS**  
 CNPJ: 10.439.402/0001-40  
 VALOR: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.16.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis.  
 Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no Inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.  
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de fevereiro de 2010.

APARECIDA DE F. R. FRAZA  
PresidenteTHIAGO ROBERTO LOPES  
Secretário de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/2010  
 OBJETO: Fornecimento e instalação de motor em portão eletrônico.  
 CONTRATADA: **LUIZ GERALDO BATTEZATI - ME**  
 CNPJ: 03.433.256/0001-80  
 VALOR: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.25.00 – Material para manutenção de bens móveis.  
 Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no Inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.  
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de fevereiro de 2010.

APARECIDA DE F. R. FRAZA  
PresidenteTHIAGO ROBERTO LOPES  
Secretário de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09/2010  
 OBJETO: Material de Expediente.  
 CONTRATADA: **GRÁFICA EDGRAF LTDA**  
 CNPJ: 81.418.972/0001-00  
 VALOR: R\$ 1.885,00 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais)  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.16.00 – Material de Expediente  
 Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no Inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.  
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de fevereiro de 2010.

APARECIDA DE F. R. FRAZA  
PresidenteTHIAGO ROBERTO LOPES  
Secretário de Administração

**EXTRATOS CONTRATUAIS**  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Telémaco Borba

Contrato nº. 07/2010  
 Contratante: Câmara Municipal de Telémaco Borba  
 Contratado: AGUINALDO ROLIM DOS SANTOS  
 Objeto: Prestação de serviço de fornecimento e instalação de vidro na sala da Presidência, decorrente do Processo de Dispensa nº 07/2010.  
 Valor Total: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Contrato nº. 08/2010  
 Contratante: Câmara Municipal de Telémaco Borba  
 Contratado: LUIZ GERALDO BATTEZATI - ME  
 Objeto: Fornecimento e instalação de motor em portão eletrônico, decorrente do Processo de Dispensa nº 08/2010.  
 Valor Total: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

Contrato nº. 09/2010  
 Contratante: Câmara Municipal de Telémaco Borba  
 Contratado: GRÁFICA EDGRAF LTDA  
 Objeto: Aquisição de material de expediente para Câmara Municipal, decorrente do Processo de Dispensa nº 09/2010.  
 Valor Total: R\$ 1.885,00 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

Contrato nº. 10/2010  
 Contratante: Câmara Municipal de Telémaco Borba  
 Contratado: UBIRATÁ ALVARES  
 Objeto: Prestação de serviço de lavagem de veículo automotor para a Câmara Municipal, decorrente do Processo de Dispensa nº 10/2010.  
 Valor Total: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Contrato nº. 11/2010  
 Contratante: Câmara Municipal de Telémaco Borba  
 Contratado: DIGICOM COMÉRCIO DE APARELHOS TELEFÔNICOS LTDA  
 Objeto: Aquisição de placa base para central CORP 16000 para Câmara Municipal, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 01/2010  
 Valor Total: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROTOCOLO N.º: 201002-13590  
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 005/2010  
 CREDORES: TAIS MOURA TAVARES – CPF/MF 348.598.709-30  
 MARIA TEREZINHA BELLANDA GALUCH – CPF/MF 495.449.939-91  
 OBJETO: Contratação de professores para realização de planejamento de ações para o ano letivo de 2010, com todos os profissionais da Rede Municipal de Educação durante a Semana Pedagógica.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 16 horas sendo 8 horas para cada profissional.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1797,96 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 898,98 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) por profissional contratada.  
 FORMA DE PAGAMENTO: parcela única após o término dos serviços.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.003.12.122.1201.2082.3390.3600-4450/1104  
 Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso II c/c art. 13 inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**P O R T A R I A Nº 2 2 3 5**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a PAULO CESAR DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Obras, RG Nº 4.189.917-4 SSP/PR, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.  
 Elemento da despesa:  
 33.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00  
 Total: R\$ 1.000,00  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2010.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de FinançasEros Danilo Araújo  
Prefeito

Portaria nº 12/2010

A MESADIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º - Nomear o Conselho Gestor do Fundo Especial da Câmara Municipal de Telémaco Borba, consoante o disposto no artigo 4º, da Lei n. 1.747/2009.  
 Art. 2º - O referido Conselho é assim constituído:  
 I – Servidor Aparecido Ferraz, Secretário de Finanças;  
 II – Servidor Elias Batista da Silva;  
 III – Servidora Lígia Maria Maciel de Melo;  
 IV – Servidora Lizandra Aparecida de Souza.  
 Art. 3º - O Conselho acima nomeado será presidido pelo Secretário de Finanças, Aparecido Ferraz, conforme o disposto no artigo 4º, da Lei n. 1.747/2009.  
 Art. 4º - O Conselho Gestor do Fundo Especial da Câmara Municipal de Telémaco Borba, ora nomeado, está investido de suas prerrogativas legais, desde o dia 01.01.2010, até o dia 31.12.2010.  
 Art. 5º - Esta Portaria entra em vigência nesta data, operando específicos efeitos retroativos, revogando-se todas as disposições em contrário.  
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Telémaco Borba, em 29 de janeiro de 2010.

Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza  
Presidente

**D E C R E T O N.º 1 6 6 5 4**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora JANE MARI DORIA, matrícula 7614, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - F, lotada no PSF Socomim, na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de março de 2010 a 02 de junho de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201001/12781.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 6 6 5 5**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora MARIA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 8039, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Mun. D. Péricles P. da Silva, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de dezembro de 2009 a 01 de março de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 200911/11997.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 6 6 4 9**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor CESAR JOSE PEREIRA, matrícula 21294, do cargo comissionado de Assistente III, lotado na Seção de Assistência Mecanizada, na Divisão de Assistência a Agropecuária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 19 de fevereiro de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201002/14133.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 6 6 5 1**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora MARIA EVA BUENO, matrícula 8645, ocupante do cargo efetivo de Cozinha, lotada na CMEI Tarsila do Amaral, na Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 de janeiro de 2010 a 19 de fevereiro de 2010, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 201001/13515.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de janeiro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 6 6 5 2**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora GEISA NARA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 8862, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada no CMEI Tarsila do Amaral, na Divisão de CMEIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de janeiro de 2010 a 17 de fevereiro de 2010, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 201001/13193.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de janeiro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal



**CONVITE**

A Administração Municipal de Telêmaco Borba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tem a honra de convidar Vossa Senhoria e distinta família para participar da VII Audiência Pública de Educação, a realizar-se no próximo dia 09 de março (terça-feira), às 08:30, no Auditório Prof.ª Camem Iolanda Dalácio da Secretaria Municipal de Educação.

Contamos com sua valiosa presença, imprescindível para o sucesso do evento.

Telêmaco Borba, 19 fevereiro de 2010.

*Claudia Maria da Cruz*  
**Claudia Maria da Cruz**  
 Secretária Municipal de Educação

*Eros Danilo Araújo*  
**Eros Danilo Araújo**  
 Prefeito

**DECRETO Nº 16643**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER Gratificação, a partir de 08 de fevereiro de 2010, conforme abaixo especificado:

Concessões

Concessão da GF 3 – Coordenador Pedagógico

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Sueli Aparecida dos Santos	7334	Esc. Mun. Prof.ª Paulo Freire

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2010.

Araldo José Romão  
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito

**DECRETO Nº 16644**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas:

I - JOSÉ APARECIDO GOMES CARDOSO, para o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo CC-8, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/02/2010; ficando em consequência vago o cargo de provimento em comissão de Assistente II, símbolo CC-10, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II – CARMO BARBOSA FERREIRA, para o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo CC-10, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01/02/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

III – RAFAEL WILLIAM BARBOSA, para o cargo em comissão de Assistente III, Símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01/02/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2010.

Araldo José Romão  
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16645**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor CLAUDIO ALFREDO EHLERT, matrícula 8532, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Seção de Serviços Urbanos, na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de março de 2010 a 31 de maio de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 200912/12258.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2010.

Araldo José Romão  
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16650**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora ADRIANA DE FATIMA LARA, matrícula 8274, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada na Seção de Promoções Populares, na Divisão de Recreação Orientada, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação, no período de 20 de janeiro de 2010 a 03 de fevereiro de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201001/13516.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 fevereiro de 2010.

Araldo José Romão  
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16646**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora MARIA ELIZIA DE JESUS FERREIRA PEDROSO RAIMUNDO, matrícula 8279, ocupante do cargo efetivo de cozinheira, lotada na Escola Municipal Gonçalves Ledo, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de dezembro de 2009 a 28 de fevereiro de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 200911/11970.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2010.

Araldo José Romão  
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16647**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 8371, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, lotada na APAE – Escola São Geraldo, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de janeiro de 2010 a 04 de maio de 2010, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201002/14135.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2010.

Araldo José Romão  
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16648**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 15479, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, lotada na APAE – Escola São Geraldo, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de janeiro de 2010 a 04 de maio de 2010, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201002/14134.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2010.

Araldo José Romão  
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PODER EXECUTIVO**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO COM SOLIDARIEDADE DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGP - ANEXO I (LRF, art. 53, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Janeiro a Dezembro 2009	
	LÍQUIDAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.328.884,28	
- Pessoal Ativo	44.928.857,01	
- Pessoal Inativo e Pensionistas	31.114,05	
- Outras despesas de pessoal de contratos de terceirização (art. 19, § 1º da LRF)	2.687.913,23	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	4.899.151,27	
- Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	518.242,35	
- Decretos de Despeço Judicial	117.382,71	
- Despesas de Exercícios Anteriores	282.976,21	
- Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
- Despesas com Recursos Vinculados	3.378.863,95	
- Inscr. e Anotação Indevidas	1.289.881,31	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	40.458.533,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III) + (II) b		40.458.533,04
AFURÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	74.348.784,07	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV)/V*100	54,43	
LIMITE MÁXIMO (Índices I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	44.608.070,44	
LIMITE PREVIDENCIÁRIO (parágrafo único, art. 20 da LRF) - 57,00%	42.377.969,30	

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 25, inciso II da Lei 4.320/64

EROS DANILLO ARAÚJO  
 Prefeito

PAULO KOROWSKI  
 ORÇ-FR-17632-0-0

CELSO ELI BURAKOVSKI  
 Cont. de Int. no

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PODER EXECUTIVO**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE E FINANCEIRA</b>	<b>18.566.285,44</b>	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>1.364.771,51</b>
Caixa	0,00	Depósitos	65.668,23
Bancos	1.493.421,07	Restos a Pagar Processados	1.288.853,28
Conta Movimento	21.279,44	Do Exercício	1.285.518,45
Contas Vinculadas	1.472.141,63	De Exercícios Anteriores	3.334,83
Aplicações Financeiras	17.071.030,16	RP Não-processados de Exercícios Anteriores	10.250,00
Outras Disponibilidades Financeiras	1.834,21	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Devedores Diversos	1.834,21		
<b>INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>	<b>-</b>	<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>	<b>17.201.513,93</b>
<b>TOTAL</b>	<b>18.566.285,44</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.566.285,44</b>
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)</b>			<b>3.036.410,35</b>
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)</b>			<b>14.165.103,58</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE E FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>9.876.604,45</b>	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>0,00</b>
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	13.589,56	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	13.589,56	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	9.863.014,89	RP Não-processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
<b>INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)</b>	<b>-</b>	<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)</b>	<b>9.876.604,45</b>
<b>TOTAL</b>	<b>9.876.604,45</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9.876.604,45</b>
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)</b>			<b>0,00</b>
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)</b>			<b>9.876.604,45</b>

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL

PAULO KOROVISKI  
CRC - PR-17882/O-0

CELSO ELI BURAKOVSKI  
Controlador Interno

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PODER EXECUTIVO**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

Descrição	RESTOS A PAGAR - RRESCD				Saldo em 31/12/09
	Exercício Anterior	Exercício	Exercício Anterior	Exercício	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>11.116,25</b>	<b>1.285.518,45</b>	<b>2.466,59</b>	<b>3.026.160,35</b>	100%
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA	11.116,25	1.285.518,45	2.466,59	3.026.160,35	100%
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA	0,00	0,00	0,00	14,610,00	100%
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	100%
<b>TOTAL</b>	<b>11.116,25</b>	<b>1.285.518,45</b>	<b>2.466,59</b>	<b>3.026.160,35</b>	100%
<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa)</b>				<b>17.201.513,93</b>	
Descrição	RESTOS A PAGAR - RRESCD				Saldo em 31/12/09
	Exercício Anterior	Exercício	Exercício Anterior	Exercício	
<b>000 - Recursos Ordinários (Líquidos)</b>	<b>11.116,25</b>	<b>215.249,20</b>	<b>2.466,59</b>	<b>1.479.035,21</b>	100%
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	14,610,00	100%
002 - FUNRESDO	0,00	10,246,39	0,00	19.234,16	100%
003 - Contribuição de Iluminação Pública - Art. 146-A CRFB	0,00	1.251,91	0,00	32.259,89	100%
004 - FUNDEB 40%	0,00	77.586,08	0,00	215.234,66	100%
005 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	9.859,17	0,00	37.355,12	100%
006 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	32.036,97	0,00	129.135,93	100%
007 - Salário Educação	0,00	27.460,46	0,00	150.236,30	100%
008 - MOD - MISCRIAT	0,00	0,00	0,00	6.191,00	100%
009 - Program. Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	0,00	9.271,00	100%
010 - Saúde - Receitas Vinculadas (SC 29/00 - 15%)	0,00	60.448,24	0,00	176.976,66	100%
011 - MAC - Vig. Sanitária	0,00	14.235,00	0,00	0,00	100%
012 - Serviços Realizados SUS	0,00	3.756,00	0,00	33.261,40	100%
013 - Atenção Básica	0,00	12.001,65	0,00	2.218,45	100%
014 - Vigilância em Saúde	0,00	19.491,43	0,00	27.651,01	100%
015 - Taxa - Serviço Poderes Políticos	0,00	11.065,72	0,00	19.665,00	100%
016 - Taxa - Prestação de Serviços	0,00	2.252,00	0,00	264.759,72	100%
017 - FIAS - Res. Banco de Transpção	0,00	1.316,00	0,00	14.370,10	100%
018 - Prog. FUNDACIDESP - RIAS	0,00	1.176,12	0,00	6.991,20	100%
019 - Conv. SECJUCSOCIAL/15/05/Creche em Fam. Isc	0,00	46.551,00	0,00	0,00	100%
020 - Conv. SECJUCSOCIAL/05/05/Creche Cidadã	0,00	2.119,00	0,00	1.075,66	100%
021 - Conv. PRONONSA/09/02/2007/CEP	0,00	0,00	0,00	155.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>11.116,25</b>	<b>1.285.518,45</b>	<b>2.466,59</b>	<b>3.026.160,35</b>	100%

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL

PAULO KOROVISKI  
CRC - PR-17882/O-0

CELSO ELI BURAKOVSKI  
Controlador Interno

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PODER EXECUTIVO**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO DE 2009

Descrição	VALOR	% SOBRE ARCL
<b>DESPA COM PESSOAL</b>	<b>40.486.933,04</b>	<b>54,43</b>
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TOF	40.486.933,04	54,43
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	44.608.070,44	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	42.377.666,92	57,00
<b>DÍVIDA</b>	<b>10.063.784,63</b>	<b>13,54</b>
Dívida Consolidada Líquida	10.063.784,63	13,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	89.216.140,89	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.366.292,50	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>432.042,19</b>	<b>0,58</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	432.042,19	0,58
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	11.895.485,45	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	5.204.274,89	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>3.026.160,35</b>	<b>4,00</b>
Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	3.026.160,35	4,00
Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar	17.201.513,93	22,80
Valor Apurado nos Demonstrativos Respostivos	3.026.160,35	4,00

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL

PAULO KOROVISKI  
CRC - PR-17882/O-0

CELSO ELI BURAKOVSKI  
Controlador Interno

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 10/2010  
 OBJETO: Lavagem de veículo automotor.  
 CONTRATADA: UBIRATÁ ALVARES  
 CNPJ: 03.677.611/0001-67  
 VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.19.00 – Manutenção e conservação de Veículos.  
 Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.  
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2010.

APARECIDA DE F. R. FRAZA  
Presidente

THIAGO ROBERTO LOPES  
Secretário de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2010  
 OBJETO: Aquisição de placa base para central CORP 16000  
 CONTRATADA: DIGICOM COMÉRCIO DE APARELHOS TELEFÔNICOS LTDA  
 CNPJ: 09.154.138/0001-10  
 VALOR: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.30.00 – Material para Comunicações  
 Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.  
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2010.

APARECIDA DE F. R. FRAZA  
Presidente

THIAGO ROBERTO LOPES  
Secretário de Administração